



Prefeitura Municipal de Indiaporã  
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1.239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232 - CEP 15.690 - INDIAPORÃ - SP

- LEI Nº 425, DE 08 DE MARÇO DE 1.990 -

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional suplementar e dá outras providências. - - - -

ODETTE THEODORO CORRÊA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. - - - - -

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Indiaporã, um Crédito Adicional Suplementar na importância de NCZ\$ 156.000,00 (Cento e Cinquenta e Seis mil cruzados novos), destinados a suplementação de dotações orçamentarias do orçamento analítico da despesa vigente a saber:-

1. LEGISLATIVO.

1.1 - Câmara Municipal.

3111 - Pessoal Civil.

01 01 0012.01 - Manutenção das atividades legislativas.....  
.....NCZ\$ 100.000,00

3120 - Material de Consumo.

01 01 0012.01 - Manutenção das atividades legislativas.....  
.....NCZ\$ 20.000,00

3130 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS.

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.

01 01 0012.01 - Manutenção das atividades legislativas.....  
.....NCZ\$ 1.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos.

01 01 0012.01 - Manutenção das atividades legislativas.....  
.....NCZ\$ 35.000,00

TOTAL GERAL.....NCZ\$ 156.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do presente crédito correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a verificar-se no corrente exercício conforme tendência.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Indiaporã  
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1.239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232 - CEP 15.690 - INDIAPORÃ - SP

Lei nº 425, de 08.03.90

fls.02

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Indiaporã, 08 de março de 1.990.-

*Obouy*  
ODETTE THEODORO CORRÊA

- Prefeita Municipal -

Registrada e publicada por afixação no lugar de -  
costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

*Ademir Gonçalves*  
ADEMIR GONÇALVES  
Secretário Geral